



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI COMPLEMENTAR N.º 049, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Lei n.º 3.919/2005, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provisão Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, visando ampliar os cargos de Médico(a) Comunitário, com carga horária de 40 horas semanais, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica ampliado o cargo de *Médico(a) Comunitário*, constante no Art. 3.º da Lei 3.919/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º

<i>Denominação da Categoria Funcional</i>	<i>N.º de cargos</i>	<i>Padrão</i>
Médico Comunitário - 40 horas	25	23

.....”(NR)

Parágrafo único. A ampliação de 05 (cinco) cargos de Médico(a) Comunitário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, visa atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009.2037 – Ações e Serviços Públicos de Assistência Geral à Saúde com Apoio do Estado

3190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Recurso: 4090 Programa Saúde da Família

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 15 de Março de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito Municipal.